



FEDERAÇÃO BAHIANA DE KARATÊ

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATÊ

VINCULADA AO COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO

Utilidade Pública Municipal Lei 142/04, de 16/08/2004

Utilidade Pública Estadual Lei 9370/04, de 11/01/2005

CNPJ: 14.108.112/0001-75

Salvador, 02 de março de 2010

Circular nº 004/2010

Aos Presidentes dos Clubes / Associações Filiados.

Assunto: PERSONALIDADE JURÍDICA

Com a finalidade de atender determinação da CBK – Confederação Brasileira de Karatê e legislação pertinente solicitamos aos Srs. Presidentes de Clubes e Associações encaminhar a esta Federação os documentos a seguir listados, no prazo máximo de 60 dias (até 30/04/2010):

1. Cópia do estatuto atualizado e registrado;
2. Ata de eleição da atual diretoria;
3. Nome, nº do CPF e endereço de todos os membros da Diretoria;
4. Cópia do CNPJ;
5. Cópia de Certidão Negativa de débito para com o INSS, FGTS, IRPF e RAIS.

Salientamos que a documentação aqui requerida fará parte do dossiê de cada entidade e que a participação de karateca em evento da CBK estará condicionada ao atendimento do que aqui está sendo solicitado.

Atenciosamente

Antonio Carlos Negreiro

Presidente